PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 034
PROJETO DE LEI 035/88
AUTORIA Executivo
APUCARANA

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 3677 EM 15/07/88

L E I Nº 033/88

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de imóvel à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o imóvel constituído pelos seguintes lotes de terra, da planta do loteamento São Sebastião do Barreiro, neste Município, pertencentes ao Patrimônio Municipal:

- Lotes nºs 10, 11, 12, 13 e 14, da Quadra nº 01
- Lotes nºs 02 a 15, da Quadra nº 02
- Lotes nºs 04, 05 e 06, da Quadra nº 03
- Lotes nºs 01, 02 e 03, da Quadra nº 04
- Lotes nºs 01 a 07, da Quadra nº 05.

Art. 2º - A COHAPAR utilizará o imóvel para implantação de um Núcleo Habitacional Popular, pelo Sistema de Mutirão.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de julho de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração